

RELATÓRIO MENSAL

Empresa: BRONDANI AUTO PEÇAS LTDA. - EPP

Processo: 001/1.16.0111031-7

No exercício das atribuições conferidas ao administrador judicial, solicita-se informações pertinentes sobre a atual situação da empresa para fins de elaboração de relatório de atividades, o qual será apresentado em juízo, em cumprimento ao art. 22, II, c, da Lei 11.101/05, nos termos que seguem:

Período do exercício: 06/2020

1. FATURAMENTO

- 1.1. Faturamento do mês anterior: R\$ 765.729,99
- 1.2. Faturamento do mês atual: R\$ 859.769,00

Indicação de eventual situação específica que tenha afetado na diminuição do faturamento:

2. RELAÇÃO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

- 2.1. Número de funcionários do mês anterior: 18
- 2.2. Número de funcionários do mês atual: 17

Em caso de demissões durante o período, indicar justificativa:

Houve uma demissão para adequar ao movimento da parte de serviços prestados que está em baixa.

Em caso de admissões durante o período, indicar justificativa:

Não houve

Indicação de eventual situação específica em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID-19, como por exemplo, atrasos de salários, negociações, etc:

Não há atraso de salários. Estamos com Acordo de Redução de Jornada.

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

3.1. Indicar o valor total do passivo tributário até o mês atual: R\$ 0,00

3.2. Informar se os tributos estão sendo pagos mensalmente: Estão sendo pagos conforme o vencimento diante das medidas de postergação de vencimento

3.3. No caso da existência de dívidas tributárias, indicar que já foram tomadas medidas para regularização:

4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4.1. As previsões estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores estão sendo cumpridas pela empresa?

Estão sendo Cumpridos.

4.2. Em caso de eventual descumprimento do Plano, indicar pormenorizadamente os motivos e meios de regularização:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa recuperanda deverá indicar, se julgar pertinente, informações complementares ao presente relatório de atividades.

Os balancetes e demais documentos que comprovem o pagamento dos credores, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, deverão ser encaminhados para os e-mails andre@estevez.adv.br e caroline@estevez.adv.br, e, suas vias originais, para a Av. Carlos Gomes, nº 700, sala 611 – Boa Vista – Porto Alegre – RS – CEP 90480-000, a/c André Estevez e/ou Caroline Klóss.


Assinatura do responsável da empresa